



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00001/2021 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Institui o Prêmio Dorina Nowil, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas, e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Dorina Nowil, a ser concedido às Organizações sem fins lucrativos, empresas privadas, e pessoas físicas da sociedade civil que promovam ações em favor das pessoas com deficiência visual, e dá outras providências.

Art. 2º O Prêmio Dorina Nowil será concedido anualmente, por Ato da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

§1º Todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo poderão, até o encerramento dos trabalhos do primeiro semestre da sessão legislativa, indicar à Comissão Julgadora uma ONG, ou uma empresa ou uma pessoa física para concorrer ao Prêmio.

§2º Não poderá haver a indicação para os três quesitos. Cada vereador deverá escolher apenas um quesito para sua indicação.

§3º A Comissão Julgadora será composta pelos Vereadores ou seus representantes que integram a Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde.

§4º A Comissão Julgadora deverá eleger os vencedores do Prêmio Dorina Nowil até o dia 31 de outubro de cada ano.

§5º A entrega do Prêmio Dorina Nowil dar-se-á preferencialmente em Sessão Solene e nas dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, admitindo-se, por motivo justificado, a entrega em outro local.

§6º Caso não existam indicações suficientes para todos os quesitos, a Comissão Julgadora deverá fazer a escolha para o determinado quesito.

Art. 3º Excepcionalmente no ano em que se der a aprovação do presente projeto, não ocorrerá eleição de nenhuma instituição para o recebimento do prêmio.

Art. 4º O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de São Paulo estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo: "A Cidade de São Paulo, em reconhecimento às valiosas ações de promoção de ações voltadas ao deficiente visual, outorga à _____ (nome do beneficiário do prêmio) o Prêmio Dorina Nowil, logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de São Paulo), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Além da placa referida no caput, deverá ser entregue diploma assinado pelo Vereador responsável pela indicação e pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as s disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 122

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.